



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 03/08/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8145

Número de Autenticidade: 05b2904f2c55e3cf632398d517a8724e

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 03/08/2026

**PORTARIA TJRR/CCrim Nº. 002 DE 31 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara Criminal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 16 do RITJRR (Dje 7520, p. 11, de 18.12.23);

CONSIDERANDO que ao Presidente da Câmara Criminal compete coordenar os trabalhos da secretaria do Órgão julgador;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e eficácia, em especial ao que se refere ao horário de funcionamento do atendimento ao público externo e expediente interno da secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de desvinculação administrativa no âmbito dos sistemas de comunicação interna e externa da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público externo, sem prejuízo do efetivo cumprimento do horário de serviço das 8h às 18h, será prestado presencialmente das 8h às 14h, na Secretaria da Câmara Criminal e o atendimento remoto será prestado por meio do aplicativo de mensagens "WhatsApp", no número institucional (95) 98417-0196 e por meio do telefone institucional (95) 3198-2882.

§ 1º O serviço de expediente interno compreendido entre as 14h e as 18h será prestado preferencialmente de forma remota.

§ 2º Os servidores que recebem gratificação de produtividade cumprirão expediente presencial na forma do *caput* deste artigo e complementarão as horas restantes no período de expediente interno observada a necessidade de cumprimento integral de medidas urgentes antes do término do expediente diário (18:00h).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Jésus Nascimento

Presidente da Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente da Câmara Criminal**, em 31/07/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2868114** e o código CRC **49E372C3**.

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 15, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução TJRR/TP n. 44, de 18 de setembro de 2013, resolve tornar pública a abertura do **XIV CONCURSO DE REMOÇÃO** visando ao preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Concurso de Remoção, regido por este Edital, ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria TJRR/PR n. 814, de 3 de Agosto de 2026.

1.2 O Concurso visa à escolha impessoal de servidor para o preenchimento de vaga(s) existente(s) nas unidades de trabalho constantes do Anexo I deste Edital, dentre aqueles que pretendem a transferência e que satisfazem as exigências para a vaga pretendida.

1.3 A lotação do servidor removido deve ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo.

1.4 O servidor que estiver participando do Concurso de Remoção não poderá pleitear remoção por permuta, até a homologação do resultado final.

1.5 As etapas do Concurso serão processadas por meio eletrônico e pela Comissão do Concurso, e serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na internet (<http://www.tjrr.jus.br>) e na intranet (<http://intranet.tjrr.jus.br>).

1.6 As comunicações com o servidor, inerentes à participação no Concurso, serão feitas exclusivamente por meio de seu e-mail institucional.

2 DAS INSCRIÇÕES**2.1 DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1.1 Poderão se inscrever para participar do Concurso de Remoção os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo deste Tribunal que:

- a) estejam investidos em cargo efetivo e especialidade idênticos aos previstos no Anexo I deste Edital;
- b) estejam em efetivo exercício ininterrupto pelo período de um ano; e
- c) não tenham sido removidos a pedido em prazo inferior a um ano.

2.1.2 Os prazos de que tratam o subitem anterior serão contados até a data de publicação deste Edital.

2.1.3 O servidor efetivo designado para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na unidade da qual pleiteia remoção será dispensado do cargo comissionado ou da função de confiança em caso de êxito na remoção, a partir da data de efetivação da remoção.

2.1.4 O servidor efetivo que perceba Gratificação de Produtividade na unidade da qual pleiteia remoção terá o pagamento do referido benefício suspenso caso obtenha êxito no processo de remoção, produzindo efeitos a partir da data de efetivação da remoção.

2.2 DO PRAZO

2.2.1 As inscrições no Concurso serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período descrito no Anexo II.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço

https://script.google.com/a/macros/tjrr.jus.br/s/AKfycbw_ws2RQhyweRuN3GS5w4mL8pqXNw79JTicrrasR_OEzc481IDdWXtQ9bCJuhHLUT3Z1A/exec, acessível com o e-mail institucional do(a) servidor(a).

2.3.2 O candidato poderá optar por qualquer unidade relacionada no Anexo I deste Edital, devendo indicar as unidades de lotação pretendidas por ordem de preferência.

2.3.3 As opções a que se refere o subitem anterior serão levadas em consideração no processamento do resultado, observada a aferição da precedência de cada candidato, estabelecida conforme os critérios previstos no subitem 3.1.

2.3.4 Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2.1.

2.3.5 As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3.6 Verificada qualquer irregularidade formal, a comissão consultará o candidato para fins de esclarecimento.

2.3.7 O candidato poderá desistir do certame até às 23h59min do dia seguinte ao da publicação da relação preliminar de inscritos, conforme Anexo II, encaminhando requerimento de desistência para o endereço eletrônico concursoderemocao@tjrr.jus.br.

3 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Para fins de classificação e, se necessário, de desempate, observar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo serviço na unidade de trabalho no respectivo cargo;
- b) maior tempo de serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR; e
- c) maior idade.

3.1.1 O tempo previsto nas alíneas anteriores será contado até o termo final do prazo para as inscrições.

3.2 Caberá à Comissão do Concurso publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos inscritos no certame, especificando a ordem de preferência das opções feitas pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Feito o processamento dos dados, o resultado preliminar do Concurso, com a distribuição das vagas, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na internet e na intranet do Tribunal.

4 DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Os interessados poderão apresentar recurso dirigido à Presidência do Tribunal, no prazo definido no Anexo II.

4.2 O candidato enviará o recurso para o endereço eletrônico concursoderemocao@tjrr.jus.br, devendo encaminhar os documentos necessários à comprovação de suas alegações, dentro do prazo para recurso, até às 23h59min.

4.2.1 Serão liminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital.

4.3 Os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal, no prazo definido no Anexo II.

4.4 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, sem que haja qualquer irrisignação dos interessados, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal e publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A efetivação das remoções se dará, preferencialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em até cento e vinte dias após a posse e início do exercício dos candidatos aprovados no VII Concurso Público destinado a provimento de cargo efetivo deste Tribunal, de idêntica denominação, nas atuais unidades de lotação dos servidores que lograrem remoção.

5.1.1 O prazo descrito no subitem anterior refere-se ao período necessário para treinamento e adaptação do novo servidor na unidade.

5.2 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão às expensas do servidor, não fazendo jus à ajuda de custo.

5.3 Os procedimentos relativos ao Concurso de Remoção serão formalizados e autuados em processo administrativo próprio.

5.4 As etapas de que trata este Edital observarão os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo II e poderão sofrer alterações, a critério do TJRR.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

5.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Unidades	Quantidade de vagas por cargos e especialidades		
	Cargo	Especialidade	Vagas
Secretaria da Comarca de Caracarái	Técnico Judiciário	-	1
Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia	Técnico Judiciário	-	1
Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica	Analista Judiciário	Psicologia	1
Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista	Analista Judiciário	Psicologia	1

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Etapas do Concurso	Responsável	Período/Prazo
Publicação do Edital de abertura	Comissão	Até 5/8/2026
Inscrições	Servidor	5 a 6/8/2026
Publicação da relação preliminar de inscritos	Comissão	17/8/2026
Desistência da inscrição	Servidor	18/8/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	Servidor	18/8/2026
Análise dos recursos das inscrições	Presidência	Até 24/8/2026
Publicação da relação definitiva de inscritos	Comissão	Até 26/8/2026
Publicação do resultado preliminar	Comissão	Até 26/8/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Servidor	Até 27/8/2026
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	Presidência	Até 2/9/2026
Publicação e homologação do resultado final	Presidência	Até 4/9/2026



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 03/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2866773** e o código CRC **AB38DCE4**.

PORTARIA TJRR/PR N. 814, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui a Comissão do XIV Concurso de Remoção de Servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 e 24 da Resolução TJRR/TP n. 44, de 18 de setembro de 2013; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015169-62.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do XIV Concurso de Remoção de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

I - **Fábio de Souza Adona Leite**, Secretário de Gestão de Pessoas - Presidente;

II - **Rachel Gomes Silva**, Assessora Jurídica da Presidência - Membro;

III - **Adilson Oliveira das Neves**, Diretor de Gestão do 1º Grau - Membro;

IV - **Deise de Andrade Bueno**, Subsecretária de Gestão da Força de Trabalho - Membro; e

V - **Marcela Liege da Silva dos Santos**, Subsecretária de Acompanhamento Funcional - Membro.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos do Presidente, o servidor designado para responder pela Secretaria de Gestão de Pessoas presidirá a mencionada comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 03/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2866773** e o código CRC **AB38DCE4**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016279-96.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 815. Exonerar a servidora **FABIANE SÁ MARCHIORO**, Professora do Governo do Estado de Roraima, lotada no Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar da publicação desta portaria.

N. 816. Nomear a servidora **FABIANE SÁ MARCHIORO**, Professora do Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, a contar da publicação desta portaria.

N. 817. Nomear **CAIO SPOTTI DE ROSSO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, com lotação no Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 03/08/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2869512** e o código CRC **C13E7E5A**.

PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 3/8/2026

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)****II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 20 – TJRR NOTÁRIOS, DE 31 DE JULHO DE 2026**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna públicos a **relação final dos candidatos que compareceram ao exame psicotécnico**, a **relação final dos candidatos que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico** e o **resultado provisório na análise de vida pregressa**, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Roraima.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE COMPARECERAM AO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação final dos candidatos que compareceram ao exame psicotécnico, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000425, Alexandre Martins Kunrath / 10000567, Amanda Martins Rosa Andrade / 10001745, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10000029, Breno Jardim Silva / 10000125, Cesar Augusto Popinhak / 10000628, Danilo Bezerra de Castro / 10000250, Diego Prandino Alves / 10000151, Erico Gomes de Souza / 10000152, Fabiano Moraes de Oliveira / 10000066, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000346, Guilherme Masaiti Hirata Yendo / 10000445, Helenilson Cunha Pontes / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10001902, Lydiane Elena Peretta / 10001747, Marcus Vinicius Sousa de Azevedo / 10000635, Maria Andreza Franca Andrade / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001797, Paulo Jose Leonesi Maluf / 10002122, Rafael Jose de Moraes / 10000349, Rafael Rodrigo da Silva Raposo / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10002109, Simone Dutra Bayer / 10001770, Simone Silva Paz / 10002077, Thiago Aires Estrela / 10001935, Thiago de Araujo Correa / 10000197, Thiago Felker Andreis / 10000546, Tiago Euzebio Bezerra / 10000009, Valdecy Alves dos Santos / 10000170, Vincenzo Papariello Junior / 10002089, Vitor Pimentel de Oliveira.

1.1.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência que compareceram ao exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes.

1.1.1.2 Relação final dos candidatos negros que compareceram ao exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000011, Anderson Italo Pereira / 10000237, Antonia Vitoria Matias de Sousa / 10000106, Domingos Galvao de Melo / 10000641, Edson Guilherme Moreira Lima Freitas / 10000591, Lucio Ricardo Queiroz Paes / 10000310, Naceso Alves Soares Junior / 10001843, Natalia Talia Andrade de Oliveira / 10000033, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10001770, Simone Silva Paz / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000009, Valdecy Alves dos Santos.

2 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE ENVIARAM O LAUDO NEUROLÓGICO E O LAUDO PSIQUIÁTRICO

2.1 Relação final dos candidatos que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000425, Alexandre Martins Kunrath / 10000567, Amanda Martins Rosa Andrade / 10001745, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10000029, Breno Jardim Silva / 10000125, Cesar Augusto Popinhak / 10000628, Danilo Bezerra de Castro / 10000250, Diego Prandino Alves / 10000151, Erico Gomes de Souza / 10000066, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000346, Guilherme Masaiti Hirata Yendo / 10000445, Helenilson Cunha Pontes / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10001744, Karoline Vasconcelos Arruda Andrade Silva / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10001902, Lydiane Elena Peretta / 10001747, Marcus Vinicius Sousa de Azevedo / 10000635, Maria Andreza Franca Andrade / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001797, Paulo Jose Leonesi Maluf / 10002122, Rafael Jose de Moraes / 10000349, Rafael Rodrigo da Silva Raposo / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10002109, Simone Dutra Bayer / 10001770, Simone Silva Paz / 10002077, Thiago Aires Estrela / 10001935, Thiago de Araujo Correa / 10000197, Thiago Felker Andreis / 10000546, Tiago Euzebio Bezerra / 10000009, Valdecy Alves dos Santos / 10000170, Vincenzo Papariello Junior / 10002089, Vitor Pimentel de Oliveira.

2.1.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes.

2.1.1.2 Relação final dos **candidatos negros** que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000011, Anderson Italo Pereira / 10000237, Antonia Vitoria Matias de Sousa / 10000106, Domingos Galvao de Melo / 10000641, Edson Guilherme Moreira Lima Freitas / 10000591, Lucio Ricardo Queiroz Paes / 10000421, Marcos Antonio Moreira Fidelis / 10000310, Naceso Alves Soares Junior / 10001843, Natalia Talia Andrade de Oliveira / 10000033, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10001770, Simone Silva Paz / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000009, Valdecy Alves dos Santos.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

3.1 Relação provisória dos candidatos indicados na análise de vida pregressa, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000425, Alexandre Martins Kunrath / 10000567, Amanda Martins Rosa Andrade / 10001745, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10000029, Breno Jardim Silva / 10000125, Cesar Augusto Popinhak / 10000628, Danilo Bezerra de Castro / 10000250, Diego Prandino Alves / 10000151, Erico Gomes de Souza / 10000066, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000346, Guilherme Masaiti Hirata Yendo / 10000445, Helenilson Cunha Pontes / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10001902, Lydiane Elena Peretta / 10001747, Marcus Vinicius Sousa de Azevedo / 10000635, Maria Andreza Franca Andrade / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001797, Paulo Jose Leonesi Maluf / 10002122, Rafael Jose de Moraes / 10000349, Rafael Rodrigo da Silva Raposo / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10002109, Simone Dutra Bayer / 10001770, Simone Silva Paz / 10002077, Thiago Aires Estrela / 10001935, Thiago de Araujo Correa / 10000197, Thiago Felker Andreis / 10000546, Tiago Euzebio Bezerra / 10000009, Valdecy Alves dos Santos / 10000170, Vincenzo Papariello Junior / 10002089, Vitor Pimentel de Oliveira.

3.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos com deficiência** indicados na análise de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes.

3.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos negros** indicados na análise de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000011, Anderson Italo Pereira / 10000237, Antonia Vitoria Matias de Sousa / 10000106, Domingos Galvao de Melo / 10000641, Edson Guilherme Moreira Lima Freitas / 10000591, Lucio Ricardo Queiroz Paes / 10000310, Naceso Alves Soares Junior / 10001843, Natalia Talia Andrade de Oliveira / 10000033, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10001770, Simone Silva Paz / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000009, Valdecy Alves dos Santos.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

4.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na análise de vida pregressa, das **10 horas do dia 5 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 7 de agosto de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

4.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, suas alterações, ou com este edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que compareceram ao exame psicotécnico e contra a relação provisória dos candidatos que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **11 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado final na análise de vida pregressa e de convocação para a prova oral será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, na data provável de **28 de agosto de 2026**.

DES. LEONARDO CUPELLO

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJECOR N. 000001X-7X.2026.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INDICIAMENTO

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), na sede da Corregedoria- Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (**Portaria n.º 573/2025, publicada no DJE n.º 7817**) para, conforme **Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ (...)**, e em razão do encerramento da fase de produção de provas deliberar acerca do indiciamento da processada. Dessa forma, **RESOLVE: 1.** Indiciar a servidora (...), por violação, em tese, de dever funcional, consistente em adotar conduta que não observa, os princípios, as normas legais e regulamentares dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, previstos no Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça, conforme **artigo 109, I, V e VI da Lei n.º 053/2001 e artigos 5º, incisos VIII e XIX e 7º inciso XIII da Resolução TJRR/TP n.º 73/2022 (código de ética).** **2.** Intimar a processada para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-la para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do art. 155, § 1º, da LCE n.º 53/2001; **3.** Expeça-se mandado de citação via PJEcor; **4.** Publique-se extrato desta ata no DJE, observando-se o sigilo necessário. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. As intimações serão realizadas via PJE, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz.

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Presidente da CPS

Ynaê Meneses de Barreto Ferreira
Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÕES DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026****Processo Administrativo n. 0016910-40.2026.8.23.8000****Assunto:** solicitação de participação no Encontro Nacional Novos Caminhos

(...)

11. Diante do exposto, tendo em vista a necessidade de controle e acompanhamento saldo remanescente do contrato supramencionado e a manutenção dos serviços inerentes à emissão de passagens aéreas, o cumprimento das obrigações financeiras desta instituição e o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, informo da **impossibilidade de deferimento do pleito**, pelas razões ora expostas.

12. Ressalto, por oportuno, que a presente deliberação funda-se em razões estritamente orçamentárias, financeiras e administrativas, não constituindo qualquer desconsideração da relevância do evento, da qualificação do servidor indicado ou da conveniência institucional de sua participação em oportunidades futuras, desde que os pedidos sejam submetidos com antecedência suficiente para o adequado planejamento e para a obtenção de condições economicamente mais vantajosas.

13. Destaca-se, por fim, que o titular desta Pasta comunga do entendimento ora exposto.

14. Publique-se extrato da decisão.

15. Após, ao Gabinete da 1ª Vara da Infância e Juventude para conhecimento.

16. Vistas à Presidência e ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência.

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral em exercício

Procedimento ADMINISTRATIVO n.º 0000642-76.2024.8.23.8000**Assunto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato nº 29/2025 - K B F Empreendimentos e Atividades de Nutrição LTDA

(...)

11. Portanto, considerando não restar-se comprovado o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 214, 15 de julho de 2026 (Ep. 2846652), e com fulcro no art. 1º, inciso VI, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa K B F Empreendimentos e Atividades de Nutrição LTDA (Ep. 2768130).

12. Registre-se, por fim, que não resta prejudicada a análise superveniente de pedido de revisão contratual, caso estejam presentes os requisitos legais e contratuais exigidos.

13. Publique-se extrato da presente decisão.

14. Após, à Subsecretaria de Contratos (SUBCON) para notificação da empresa.

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 100 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2866520, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0014881-17.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sandro Barbato Alterio	Servidor	3,5 (três e meia)
Israel Carvalho França Gomes	Servidor	3,5 (três e meia)
Destino:	Fortaleza/CE	
Motivo:	Participação no 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
Data:	30/11 a 01/12/2026	
Autorização:	30/07/2026	

Nº 101 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2865898, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0001987-43.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Valdira Conceição dos Santos Silva	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Teresina/PI	
Motivo:	Participação no XXIII Encontro da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios	
Data:	19 a 21/08/2026	
Autorização:	30/07/2026	

Nº 102 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2863507, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0014806-75.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre de Jesus Trindade	Servidor	2,5 (duas e meia)
Destino:	Brasília/DF	
Motivo:	Participação na 2ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
Data:	24/08/2026	
Autorização:	29/07/2026	

Nº 103 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2864195, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0011397-91.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haline Aparecida Bezerra Barreto	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino:	Palmas/TO	
Motivo:	Participação no IV Encontro do Colégio de Ouvidores Judiciais da Região Norte	
Data:	27 a 28/08/2026	
Autorização:	29/07/2026	

KÁRISSÉ N. BLOS LAGO
Secretária-Geral em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 990 DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0016487-80.2026.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011638	CARLA ROCHA FERNANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	11/08/2026
3010790	DENNYSON DAHYAN PASTANA DA PENHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	03/08/2026
3011217	FRANCE JAMES FONSECA GALVÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	21/08/2026
3011046	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	IX	X	07/08/2026
3010595	FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XIV	XV	04/08/2026
3011763	GESIEL MORAIS SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	20/08/2026
3011044	LAURA NEVES DA SILVA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	IX	X	02/08/2026
3011308	MARIA DA LUZ CANDIDA DE SOUZA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/08/2026
3011637	PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	21/08/2026

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 991 - Designar a servidora **ANA BEATRIZ SILVEIRA PRADO**, Assessora Técnica II, designada para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 3 a 7/8/2026, em virtude de férias do servidor Matheus Fonteles Fernandes.

N.º 992 - Convalidar a designação da servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 23 a 25/7/2026, em virtude de recesso da servidora Jacqueline do Couto.

N.º 993 - Convalidar a designação da servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO FIN**, Assessora Técnica I, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, nos períodos de 23 a 24/7/2026 e de 27 a 31/7/2026, em virtude de folgas da servidora Silvia Maria Lopes Duque.

N.º 994 - Convalidar a designação da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria de Gestão Administrativa, nos períodos de 23 a 24/7/2026 e de 27 a 31/7/2026, em virtude da designação da servidora Yamille da Cunha Leitao Fin para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011649-94.2026.8.23.8000

Assunto: Devolução de Valor ao Erário.

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 11 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2793635** e o código CRC **81D57C85**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 03/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO: 02/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0009540-49.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: ALTERAÇÃO da Cláusula Segunda - Do Objeto, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Segunda - do Objeto, para substituição das viaturas no Gabinete Militar do TJRR.

PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Governo do Estado de Roraima por intermédio da Polícia Militar do Estado de Roraima.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 17, 116 e 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Sra. Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral.

REPRESENTANTE DA PMRR: CEL QOC PM Valdeane Alves de Oliveira - Comandante Geral.

DATA: 31 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 70/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0023580-36.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: Contratação do seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - **CNPJ nº** 61.198.164/0001-60.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: **PRORROGAÇÃO** da vigência e **SUPRESSÃO** de 15,94%, **ACRÉSCIMO** de 5,98% e **ALTERAÇÃO** do anexo I do Contrato atualizado firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação do seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

VALOR: **R\$139.711,38** (cento e trinta e nove mil setecentos e onze reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 107 e 124, I "b" e II da Lei 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza - Representantes Legais.

DATA: 31 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 03/08/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0016175-07.2026.8.23.8000
Origem: SUBCOORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Francisco Nunes Pereira**, Assistente Técnico, conforme o formulário acostado ao evento [2857415](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer às regras estabelecidas no [Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2869128)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **Francisco Nunes Pereira**, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assistente Técnico	SUBAA	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		5.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		2.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

Errata

Na Portaria n. **588**, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. **8141**, de 29 de julho de 2026, página 22, onde consta a data:

Onde se lê:

“Data: 30 A 31/08/2026”

Leia-se:

“Data: 30 A 31/07/2026”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026

N. 601- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016624-62.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Lima Pereira Rogério dos Santos Simões Geeniel Sousa Lima Roberto de Souza Reis Alexandre Pinto de Souza Filho Darlis Angelo Medeiros da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	08 a 15/08/2026.	

N. 602- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016702-56.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Acompanhar a Pmoc no Sistema Prisional de Rorainópolis e a Substituição de uma Central de Ar Condicionado.	
Data:	05 a 06/08/2026.	

N. 603- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016714-70.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Aneiran Carvalho Oliveira Stephany Lauren Silva Araújo	Chefe de Setor Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar visita técnica à serventia extrajudicial para verificar a prestação de contas e a regularidade no envio de selos ao sistema Extrajud.	
Data:	06/08/2026.	

N. 604- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016703-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonsêca	Servidor(a) judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de São Luís do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Acompanhar o Serviço de Desinsetização.	
Data:	07 a 08/08/2026.	

N. 605- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016602-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva Ana Paula de Castro Oliveira	Chefe de Setor Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Santa Rita - Vicinal 3, Confiança III, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir determinação judicial.	
Data:	28/07/2026.	

N. 606- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016734-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Posto de Atendimento Avançado do Município de Coroebe/RR.	
Motivo:	Realizar a troca do local do link de internet via satélite(Starlink).	
Data:	04 a 05/08/2026.	

N. 607- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016272-07.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Raissa Pinto Cardoso Marques	Analista Judiciário	1,0 (uma diária)
Destino:	Projeto Jatobá, Confiança 3 , Vicinal 10, Cantá/RR.	
Motivo:	Fazer Estudo de Caso.	
Data:	30/07/2026; 13/08/2026.	

N. 608- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016792-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Posto de Atendimento Avançado do Município de Caroebe/RR.	
Motivo:	Realizar avaliação das instalações elétricas do novo imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento Avançado do Município de Caroebe.	
Data:	04 a 05/08/2026.	

N. 609- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016790-94.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Picadão da Vicinal 9 e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	31/7/2026.	

N. 610- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016806-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Eduardo de Freitas Barbosa	Assistente de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Destino:	Vila Equador, Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Conduzir magistrado.	
Data:	29 a 30/07/2026.	

N. 611- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016785-72.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Uiramutã/RR.	
Motivo:	Realizar a troca do link de internet via satélite.	
Data:	07 a 08/08/2026.	

N. 612- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016771-88.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	1,0 (uma diária)
Destino:	Vilas do Equador e Jundiá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	01.07.2026; 24.07.2026	

N. 613- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016887-94.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 4, Tatajuba 2 e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	3/8/2026.	

N. 614- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016881-87.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	3/8/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 03 de agosto de 2026

Edital de Intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804279-81.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em **06/06/1985**, natural de **BELEM/PA**, RG **1688356SES / SSP - RR**, filho(a) de **IVANILDA SILVA DO NASCIMENTO** e **CARLOS VIRGILIO DOS SANTOS**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO**, para que compareça em cartório a fim de informar seus dados bancários a fim de restituir o valor apreendido, sob pena de decretação de perdimento. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 3/8/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Intimação de Sentença

Prazo: 90 (noventa) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0848788-92.2025.8.23.0010** movido em desfavor de **BEATRIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), nascido(a) em **29/10/2003**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4895568 / SSP - RR**, CPF **054.290.662-73**, filho de **ROSANA FATIMA DO NASCIMENTO**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, a pretensão punitiva deduzida na denúncia **JULGO PROCEDENTE** para condenar o(a) réu(é), pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Assim, torno a pena em definitivo para o crime de tráfico de drogas em **1 ano, 11 meses e 10 dias** de reclusão e ao pagamento de **191** dias-multa no valor acima referido. O(A) réu(é) deverá iniciar o cumprimento da pena no regime **ABERTO**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/7/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0803779-73.2026.8.23.0010** movido em desfavor de **GABRIEL CADETE DE LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em **02/02/2007**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **5937523 SSP - RR**, filho(a) de **ROSENI CADETE DE LIMA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/7/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 03/08/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GEORGE ROBERTO DA SILVA** e **SANDRA MOREIRA HOLANDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 47 anos de idade, natural de Porto Alegre/RS, nascido aos cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliado na Rua João Magalhães, nº 1137, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, filho de **JORGE ANTONIO DA SILVA** e **FATIMA TEREZINHA SILVA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, professora, com 51 anos de idade, natural de Tianguá/CE, nascida aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua João Magalhães, nº 1137, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, filha de **JOSÉ AIRTON FERNANDES HOLANDA** e **EUNICE MOREIRA HOLANDA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ADRIANO MOTA LACERDA** e **FRANCISCA WILLANY DA SILVA SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, funcionário público, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Rua Nathanael Araújo de Souza, nº 15, bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO ASSIS DE LACERDA** e **MARIA BERONICE MOTA LACERDA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, funcionária pública, com 42 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Nathanael Araújo de Souza, nº 15, bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS** e **IZOLETE DA SILVA SANTOS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RYAN DENSIE LIMA VEIGA e THAMIRYS SALDANHA DO VALE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista/RR, nascido aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 214, bairro Jardim Primavera, Boa Vista/RR, filho de **DANIEL MORAES VEIGA e MARIA AUDENICE LIMA VEIGA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista/RR, nascida aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 214, bairro Jardim Primavera, Boa Vista/RR, filha de **NEREU GOMES DO VALE e MARIA EDILEUZA DE SOUSA SALDANHA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 03/08/2026

EDITAL N° 214/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 278596, apresentado pela proprietária/titular Sr(a). MARLI DA SILVA BRANDÃO, CPF nº 164.139.382-34, referente ao 424 (antigo Lote nº 09), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), Desmembramento Elite Parque Residencial, Bairro Paraviana, zona 03, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **14771**.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: EDVALDO PONTES, CPF nº 115.XXX.XXX-53 e IRACEMA FERREIRA PONTES, casados desde 13.05.1970, sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietários do Lote de terras urbano nº 217 (antigo Lote nº 02), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Aroeira, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 26170.

CONFINANTE: ADONIDES ALICE DA SILVEIRA MARRON, CPF nº 087.XXX.XXX-87 e FELIPE ORLANDO MARRON DE SOUZA, CPF nº 061.XXX.XXX-34, proprietários do Lote de terras urbano nº 387 (antigo Lote nº 03), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Aroeira, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 18864.

CONFINANTE: CARLA JORDANA APARECIDA RODRIGUES MENESES, CPF nº 758.XXX.XXX-34, proprietária do Lote de terras urbano nº 47 (antigo Lote nº 10), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Pinheiro, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 31994.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2026

Assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 03/08/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

VINICIUS SIMOES COLLE, de nacionalidade brasileiro, Autonomo, solteiro, natural Colorado do Oeste/RO domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimaraes, 729, Cidade Nova, Rorainópolis/RR, e

YASMIN DE SOUSA LIMA, de nacionalidade brasileira, Do Lar, viúva, natural de Senador la Rocque/MA, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimaraes, 729, Cidade Nova, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 03 de agosto de 2026. ELDER PEREIRA CARNEIRO, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO